



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução nº. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, por meio do processo administrativo nº 035/2023, contrato administrativo nº 028/2023, realizou a aquisição duas MOTOCICLETAS XTZ CROSSER 150 S – YAMAHA – ANO 2023/2024 – COR PRETA;

Considerando que o primeiro emplacamento dos veículos acima descritos, segundo as cláusulas contratuais, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada;

Considerando que dentro da circunscrição do Município de Monte Alegre não há qualquer empresa que fabrique e instale placa de veículo OFICIAL;

Considerando que no Município de Santarém, Estado do Pará, existem muitas empresas desse ramo e que podem realizar o serviço de fabricação e instalação de placa de veículo OFICIAL;

Considerando a necessidade de emplacamento de veículo por força de disposição legal;

Considerando a necessidade de disponibilizar servidor(a) para se deslocar ao município de Santarém, Estado do Pará, para levar os veículos recém adquiridos por esta Casa de Leis para fins de emplacamento de Placa Oficial.

RESOLVE:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA** (Diretor Administrativo/Financeiro), portador do CPF: 678.XXX.XXX-91, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 20 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal